



# Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM

24/08/2018 no jornal

Diário Ofic. Cat. n. 1590.

**LEI Nº 3478/2018**

**Súmula:** Institui o "Agroleite" no calendário oficial do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º.** Determina a instituição do Agroleite no calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de Castro.

**Parágrafo Único:** O Agroleite é realizado anualmente, durante o mês de agosto, em dias a serem definidos pela organização.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de agosto de 2018.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**